

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 029

São Paulo

sexta-feira, 11 de fevereiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 10-2-83

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ORLANDO JOSÉ BOLÇONE, RG 4.196.971, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a partir de 1-2 e até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 e com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de MARIA ODETE DE ARAUJO LACERDA, RG 4.786.451, Supervisor de Ensino, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, a partir de 1-2 e até 31-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 5º, XIV, e art. 7º, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento do Major PM RE 30.690-6 BENE DITO CELSO DE SOUZA, Cap. PM RE 36.039-2 FERNANDO SILVA FILHO, 1º TEN PM RE 36.154-2 JOÃO IZAIAS BOSCATI, 1º TEN PM RE 3.218-2 ALBERTO MAXIMINIANO PANTALEÃO e 1º SGT PM RE 19.437-9 NATANAEL KARDEC GODOY, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça a fim de exercerem função de interesse policial, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CASTOR SILVEIRA LEME, RG 3.972.968, Motorista, padrão 9-A, temporário, da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-83.

CESANDO,

a partir de 10-2-83, o afastamento de CLAUDIO AUGUSTO LUZZI DE BARROS, RG 588.025, Delegado de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, todos da Lei 10.261-68, o afastamento dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, nos termos já autorizados, continuarem prestando serviços junto aos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, da União, dos Municípios e de outros Estados, bem como junto aos Poderes Legislativos, Judiciário e Tribunais de Contas, até 31-12-83.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 20-1-83, que cessou, a partir de 3-1-83, o afastamento dos abaixo relacionados, junto à Secretaria da Cultura:

MANOEL LOURENÇO, RG 2.745.219, Guarda do Presídio, efetivo, padrão 15-D, da Secretaria da Justiça;

MARIA LUIZA DE MORAES AVANCINI GONÇALVES GRIMA, RG 5.218.249, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 4-A, da Secretaria da Administração;

ARACI MARIA DE TOLEDO BRUNHARO, RG 5.570.925, Professor III, padrão 7-A, da Secretaria da Educação;

ELIZABETH VICENTE BERMER DIAS DE AGUIAR, RG 3.840.794, Professora III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

NEUTON DEZOTI, RG 1.643.922, Professor III, padrão 10-A, da Secretaria da Educação;

SONIA MENEZES PIZZO, RG 4.924.287, Professora I, padrão 6-B, da Secretaria da Educação;

WILMA THEREZINHA FERNANDES DE ANDRADE, RG 1.624.550, Professora III, padrão 11-C, da Secretaria da Educação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10-2-83

No processo GG-388-83 c/ap. SIC-181-82, em que MANOEL EMÍDIO DE MOURA solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se a manifestação do Centro de Recursos Humanos e o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Informação e Comunicações, aprovado pelo Titular da Pasta, bem como o parecer 135-83, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolheu, autorizo o pagamento, ao interessado, a título de exercício de fato, das diferenças cabíveis, relativamente ao período de 15-3 a 14-8-82, em que respondeu pelo expediente da Seção de Transportes da referida Secretaria, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	42
Obras e do Meio Ambiente	46
Transportes	47
Administração	50
Trabalho	58
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	—
Esportes e Turismo	58
Interior	58
Negócios Metropolitanos	58
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	59
Universidade Estadual de Campinas	60
Universidade Estadual Paulista	60

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 10-2-83

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 30-7-82, referente a APARECIDA DE FÁTIMA CORRÊA LIMA, RG 11.901.575, para declarar que o seu nome correto é APARECIDA DE FÁTIMA CORRÊA LIMA DOS SANTOS e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 30-7-82, referente a BAIR FERREIRA PENNA, RG 5.536.754, para declarar que o seu nome correto é BAIR FERREIRA PENNA RIBEIRO DE BARROS e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 30-7-82, referente a GRACINDA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 10.469.347, para declarar que o seu nome correto é GRACINDA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 30-7-82, referente a SANDRA REGINA MIRANDA CASSIS, RG 8.914.010, para declarar que o seu nome correto é SANDRA REGINA CASSIS ANTUNES RODRIGUES e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 12-8-82, referente a ELIANA PIMENTEL CRISTOPANI, RG 12.674.074, para declarar que o seu nome correto é ELIANA PIMENTEL CRISTOPANI DE SIQUEIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 12-8-82, referente a ANTONIO ROBERTO MARCHIORI, para declarar que o número correto de seu RG é 12.162.785 e não como constou.

No decreto de promoção, do Quadro da Secretaria da Justiça, publicado a 13-11-82, em nome de Manoel Olegário da Costa e outros, na parte referente a BRANCA APARECIDA TELLES CERVELLINE, RG 2.609.522, para declarar que o seu nome correto é BRANCA APARECIDA TELLES CERVELLINE e não como constou e

na parte referente a MAURÍCIO CHALMI, para declarar que o seu nome correto é MAURÍCIO CHALMI e não como constou.

Na resolução publicada a 20-1-83, em nome de Adolpho Arantes e outros, na parte referente a ROMART PINTO DO AMARAL, RG 1.969.532, para declarar que seu afastamento ficou cessado a partir de 1-2-83 e não como constou.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

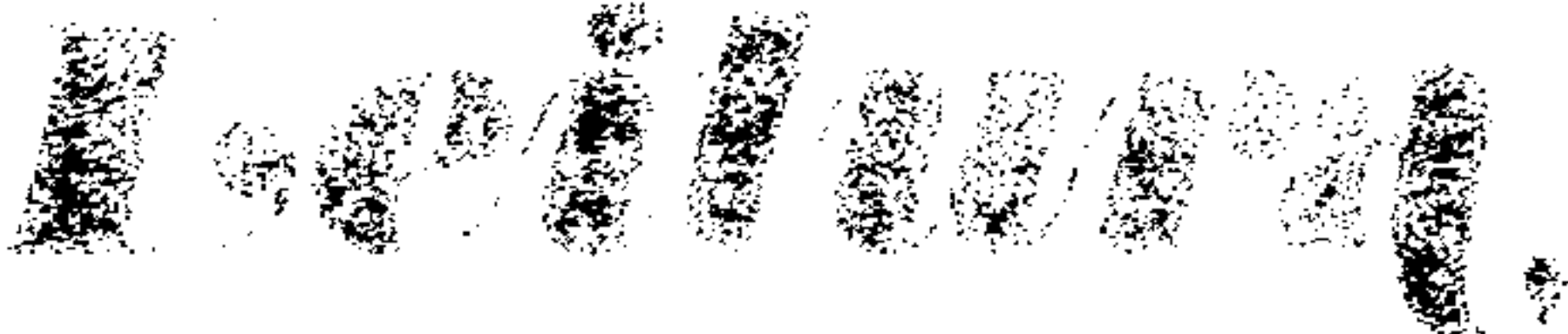
RESOLUÇÃO DE 10-02-83

ADMITINDO, em caráter excepcional, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SIC-185/82, publicado no D.O. de 02-02-83, e com fundamento nos arts. 19, I e 21, I, da L.C. 180/78, combinado com art. 43 da Lei 500/74, que dispõe sobre o aproveitamento de menores de 18 anos, RITA SIMONE DO AMARAL, RG 13.872.898, para exercer em caráter temporário, em Jornada Completa de Trabalho, a função atividade de Escrevente, padrão 8-A, da E.V. I, da Tabela I, do SQF-11-Qaie.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO DIRETOR DE 09-02-83

DECLARANDO:
No título de 30-12-80-promoção, referente a IVÓ PINO CAÇA DOR, RG 1.923.789, Escrevente Fotográfico, efetivo, padrão 5-C, da E.V. 2, Tabela I, do QSCIC, que de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 02-02-83 no padrão 6-C, da E.V. 2, Tabela I, a que se refere o art. 1º da L.C. 307/83.

D.O.



Edição especial dia 23 com contos de autores paulistas

O D.O.Leitura, suplemento cultural que circula na segunda quarta-feira de cada mês, encartado no Diário Oficial do Estado, sairá excepcionalmente no próximo dia 23, em edição especial com 32 páginas, contendo uma seleção de contos de autores paulistas.

A edição especial, além do encarte normal no Diário Oficial do Estado, terá uma tiragem excedente de 208.000 exemplares, que serão distribuídos pela Secretaria da Educação em todas as escolas de segundo grau da região metropolitana da Grande São Paulo.

A iniciativa pioneira da Imprensa Oficial do Estado S/A, de caráter pedagógico, tem como principal objetivo incentivar o hábito da leitura, ensejando ainda ao



professorado a oportunidade, através de excelentes contos ilustrados, de elevar o nível de conhecimento dos estudantes de nossa rede oficial de ensino.